EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A empresa _____, com CNPJ n° _____, situada Rua/Av. _____ retirou o Edital de licitação do Pregão Presencial n° 004/2023, através do site www.planura.mg.gov.br, e deseja ser informada de qualquer alteração caso ocorra pelo e-mail (_____).

_____/___, ___ de _____ de 2023.

_____
(Assinatura legível)

OBSERVAÇÃO: Este recibo, para envio de avisos quando houver, **PODERÁ SER REMETIDO** ao Departamento de Licitações – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA – Rua Monte Carmelo, 448, bairro Centro, Planura/MG, via e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br, com o objetivo de comunicar futuras alterações quando houver.

ATENÇÃO
DEVIDO A COVID-19, NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O EVENTO** DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2023**, INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**.

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto se faz necessária para promover a estrutura do evento das festividades carnavalescas que será realizado nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, conforme descrito no termo de referência (anexo III).

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO: ANEXO III.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: ATÉ AS 09:00 HORAS DO DIA 06/02/2023.

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 06/02/2023 ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA - RUA: MONTE CARMELO, Nº 448 – CENTRO – PLANURA/MG.

ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (34)3427-7014, E E-MAIL licitacao@planura.mg.gov.br, NO HORÁRIO DE E 13:00 ÀS 16:30 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

Obs: ATENÇÃO às informações do edital destacadas em AMARELO.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Planura, CNPJ nº. 18.449.157.0001-64, com sede na Rua: Monte Carmelo, nº 448, Bairro Centro, Planura/MG, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº. 008/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação acima identificada, a ser processada e julgada conforme especificações constantes deste Edital e de acordo com a legislação regente da matéria, em especial o Decreto Municipal Instituidor do Pregão nº. 168/2006 e suas modificações, Lei nº. 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais normas complementares em vigor.

I – SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

1.1. Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente a Pregoeiro, no momento da abertura da sessão pública de pregão no local data e horário seguintes:

LOCAL:	PREFEITURA M. PLANURA Rua: Monte Carmelo, nº 448 - Centro
DATA:	06/02/2023
HORÁRIO:	09:00 h

II – OBJETO

2.1 Constitui o objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para locação de estruturas e equipamentos diversos para o evento** das festividades carnavalescas 2023**, incluindo serviços de montagem, desmontagem e operação, conforme descrito no edital e seus anexos**.

2.2. Constituem ainda, anexos desse Edital, dele fazendo parte integrante:

2.2.1. ANEXO I – Modelo de Carta de Credenciamento;
2.2.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de preços por menor preço do Lote;
2.2.3. ANEXO III – Termo de Referência;
2.2.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração que se Submete ao Edital;
2.2.5. ANEXO V – Declaração de que não emprega menor de 18 anos;
2.2.6. ANEXO VI – Minuta do Contrato Administrativo;
2.2.7. ANEXO VII – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;
2.2.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à sua Habilitação.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2. Não poderão participar da licitação as empresas que:

3.2.1. Encontram-se sob processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

3.2.2. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;

3.2.3. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.4. Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou

Membro da Equipe de Apoio.
3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
3.4. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o representante legal da proponente deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida por verdadeira, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
4.3. Para o Credenciamento o representante legal da licitante deverá apresentar:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
d) Apresentar carta de credenciamento (ANEXO I) ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida;
e) Declaração que se Submete ao Edital, conforme ANEXO IV;
f) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à sua Habilitação, conforme ANEXO IX;
g) Cópia do Contrato Social, com todas as suas alterações ou respectiva consolidação;
h) Documento de Identidade ou outro documento equivalente do representante.

4.4. Quando o representante presente for o Sócio/Diretor da empresa, bastará apresentar Cópia do Contrato Social autenticado ou original para autenticação, que comprove tal autoridade e cópia do documento de Identidade ou outro documento equivalente.
4.5. As participantes que se enquadrarem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, caso desejem obter tais benefícios deverão comprovar essa condição mediante apresentação de CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DE SEU DOMICÍLIO, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, ou por através de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP (Anexo VII).
4.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma participante, sob pena de exclusão sumária das representadas.
4.7. Encerrado o credenciamento, não será permitida a participação de retardatários.
4.8. Em seguida, as licitantes entregarão a Pregoeiro os Envelopes de nº 01 (PROPOSTA COMERCIAL) e nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).
4.9. Os documentos apresentados no credenciamento, mesmo quando solicitados novamente, não será obrigatório sua apresentação junto aos documentos de habilitação.

V. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Dos envelopes **"PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".**

5.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues o Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: LOCAL: PREFEITURA DE PLANURA - RUA MONTE CARMELO, Nº 448, CENTRO, PLANURA/MG (Departamento de Licitações).
DATA: 06/02/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS
5.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 **PROPOSTA DE PREÇOS** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023** **DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO: 06/02/2023** **HORÁRIO: 09:00 HORAS** **RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE.**	**ENVELOPE 02** **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023** **DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO: 06/02/2023** **HORÁRIO: 09:00 HORAS** **RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE.**

5.2. A Prefeitura Municipal de Planura não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues o Pregoeiro designada no preâmbulo, no local, data e horários definidos neste edital.

VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. No Envelope "Proposta de Preços" constará a Proposta Comercial, que deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, conforme modelo do anexo II.

6.1.1. A via impressa deverá ser apresentada em papel com o timbre da licitante, sem rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.1.2. A licitante deverá apresentar proposta para todos os itens do lote de seu interesse.

6.2. Durante a análise das propostas serão consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula.

6.3. Na proposta comercial deverá constar à declaração de que no preço proposto encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação bem como o valor global da proposta com prazo de validade mínima, de 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação, sendo que em caso de omissão, será considerado este prazo como aceito e proposto.

6.4. A proposta obedecerá às especificações contidas no termo de referência deste Edital, devendo ser informado claramente na proposta:

- Razão social da empresa;
- CNPJ (Número);
- Endereço Eletrônico (e-mail);
- Número do telefax;
- Endereço Comercial;
- Banco, agência e número da conta corrente da licitante;
- Descrição e especificação completa dos itens, com indicação de marca;
- Valor unitário dos itens e global da proposta, expresso em moeda corrente e por extenso;
- Prazo de entrega;
- Prazo de validade da proposta;
- Locais de entrega.

6.5. Serão considerados erros sanáveis:

6.5.1. Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

6.5.2. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

6.5.3. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

6.5.4. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros e consignados em ata.

6.6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

VII – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, organizados na ordem em que estão citados neste Edital e numerados em ordem crescente. Todas as folhas serão rubricadas pelo titular da empresa licitante ou representante legal, devidamente qualificado.

7.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, neste caso, autenticados em cartório ou outro órgão competente, inclusive, os versos, caso haja conteúdo relevante.

7.2.1. Não serão admitidas fotocópias ilegíveis.

7.2.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
b) a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3. A Comissão vai considerar o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de emissão, para as certidões que não apresentarem, explicitamente, o prazo de validade.

7.4. As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para sua habilitação:

7.4.1. Habilitação jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

7.4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
b) Certificado de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**;
c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e relativa às Contribuições Sociais (INSS)**, nos termos da Portaria MF nº 358/2014, alterada pela Portaria MF nº 443/2014;
d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, referente ao domicílio/sede da licitante;
e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, referente ao domicílio/sede da licitante;
f) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, expedida no sítio eletrônico Tribunal Superior do Trabalho – TST.

7.4.2.1 – Para fins de comprovação de regularidade serão admitidas certidões negativa e positiva com efeito de negativa.

7.4.3. Qualificação Técnica e Desempenho

7.4.3.1. Comprovação de aptidão e desempenho anterior, por meio de 01 (um) ou mais atestado e/ou certidão de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter executado serviços compatíveis em complexidade ao objeto desta licitação.

7.4.3.1.1. A (s) certidão (s) e/ou atestado (s) apresentado (s) deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do contrato (tipo ou natureza dos serviços);
- Serviço executados (discriminação e quantidades);
- Prazo de vigência;
- Valor do Contrato, Nota Fiscal e/ou Nota de Empenho;
- Assinatura do emissor do atestado.

7.4.3.1.2. A qualquer momento o Pregoeiro poderá realizar diligência para verificar a autenticidade da qualificação apresentada.

7.4.3.1.3. Os dados não informados no atestado, poderão ser verificados no contrato, nota fiscal ou nota de empenho que deram origem à emissão do mesmo, quando estes o acompanhar ou quando solicitado pelo Pregoeiro.

7.4.3.1.4. Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando neste estiver explícita a sua validade.

7.4.4. Da Qualificação Econômico-Financeira

7.4.4.1. Certidão de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 90 (noventa) dias da abertura da licitação.

7.4.5. Outras Comprovações

7.4.5.1. Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não emprega menores de 18 anos, conforme **ANEXO V**.

7.5. Todos os documentos podem, preferencialmente, ser apresentados na ordem conforme edital e com as páginas enumeradas no rodapé inferior.

VIII - SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Abertura da Sessão

8.1.1. No dia e horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo das licitantes ou de seus representantes, os documentos para o Credenciamento: Carta de Credenciamento (conforme modelo anexo), Declaração que se Submete ao Edital (conforme modelo anexo), Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à sua Habilitação (conforme modelo anexo), Contrato Social, cópia do Documento de Identidade e os envelopes de Proposta Comercial e de Documentos de Habilitação.

8.2. Análise das Propostas de Preços

8.2.1. Terminada a fase de Credenciamento, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes de Propostas Comerciais, verificando a conformidade destas com os requisitos formais e objeto do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2. Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de **MENOR PREÇO DO LOTE** e demais propostas que tenham apresentado valores até 10% do menor preço.

8.2.3. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.2.4. Havendo lances ou não, o(s) preço(s) do(s) item(ns) não poderá(ão) ultrapassar os valores orçados pela Administração.

8.2.5. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível (is);
e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor (es) zero;
f) Não apresentar propostas para todos os itens do mesmo lote.

8.3. Lances Verbais

8.3.1. O licitante que tenha ofertado a proposta comercial de maior valor será chamado para dar início à fase de lances verbais, devendo o valor ofertado ser abaixo do menor preço.

8.3.1.1. Sucessivamente serão convocados os demais licitantes para ofertar seus lances verbais em valores distintos e decrescentes.

8.3.1.2. Caso o licitante não queira ofertar lances, estará excluído da fase de lances verbais e será mantido o valor da proposta ou de seu último lance para efeito de classificação final.

8.3.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.2.1. O Pregoeiro poderá:

a) Fixar o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar às licitantes quando decidir pela última rodada de lances, que poderá, naturalmente, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;
b) A qualquer tempo, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances, nunca superior a 5% (cinco por cento);
c) Suspender a reunião quando julgar oportuno e conveniente.

8.3.3. Durante a etapa de lances verbais, o Pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo, podendo negociar diretamente com o(s) proponente(s), para que seja obtido preço melhor.

8.3.4. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e Regulamentado no Município de Planura serão adotados os seguintes procedimentos:

8.3.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço;

8.3.4.2. Para efeito do disposto no subitem 8.3.4.1 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

8.3.4.3. Neste caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será convocada para apresentar nova proposta no prazo de no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.3.5. Para efeito dos dispostos nos subitens acima, proceder-se-á da seguinte forma:

I. Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 8.3.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens 8.3.4.1 e 8.3.4.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
II. No caso de equivalência de valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem em situação de empate real, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
III. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas alíneas acima (I e II), o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.4. Julgamento

8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO DO LOTE**.

8.4.2. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita mais vantajosa e o menor valor estimado da contratação.

8.4.2.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.2.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3. Sendo aceitável a oferta mais vantajosa, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.7. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.

8.4.8. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.5. Do Julgamento dos Documentos de Habilitação

8.5.1. Encerrada a fase de lance dos itens, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação das licitantes que apresentaram as melhores propostas, verificando as sua habilitação ou inabilitação.

8.5.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora para os itens cotados sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, em não havendo interposição de recursos. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem crescente de classificação, até a apuração de uma proposta de empresa habilitada e com preços que atendam aos requisitos do Edital.

8.5.3. A habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte reger-se-á conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e especificamente o seguinte:

8.5.3.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentarem os documentos de regularidade fiscal indicados nas alíneas "b" a "f" do item 7.4.2, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação, serão consideradas HABILITADAS.

8.5.3.2. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem anterior, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.5.3.3. A comprovação de que trata o subitem anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos no item 7.4.2, alíneas "b" a "f" deste Título já sem restrições, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

IX- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A Pregoeiro poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico (e-mail).

X – DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

10.3. A licitante será convocada para assinar o contrato, devendo retirar o instrumento no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;

10.3.1. A recusa injustificada em retirar/assinar o instrumento contratual ensejará a aplicação das penalidades constantes no Capítulo XIV, item 14.1.

10.3.2. O prazo para retirada do instrumento de contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pela contratada, desde que solicitada com antecedência e deferido pela contrastante.

XI – DA FORMA DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

11.1. A entrega/execução do objeto licitado se dará da seguinte forma:

11.1.1. As entregas e montagens deverão ser efetuadas em até 02 (dois) dias anteriores as datas do início do evento, ou conforme urgência e necessidade, após o recebimento da solicitação prévia do setor requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local e quantitativos estabelecidos na relação pelo setor requisitante, sendo de total responsabilidade das licitantes contratadas, inclusive a carga, transporte, descarga, montagem, desmontagem, operação e demais despesas que vierem a surgir para o fiel cumprimento do objeto contratado.

11.1.2. Local para de montagem será no município de Planura/MG em local a ser indicado pela contratante.

11.1.3. O Município reserva-se o direito de não aceitar, produtos ou serviços prestados, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório podendo rescindir o instrumento contratual.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva e mediante apresentação do documento fiscal correspondente, devidamente atestado pela Secretaria Requisitante.

11.2.1. Caso a empresa seja optante do SIMPLES, deverá juntar a declaração prevista no art. 26 da IN SRF nº 306/2003 à Nota fiscal, para que não ocorra retenção.

11.2.2. Havendo erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Planura e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Planura.

XII – DA CONTRATAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Adjudicado e Homologado o resultado da presente licitação, a Administração convocará o adjudicatário para assinar, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, o respectivo contrato para o objeto em que recebeu adjudicação em consequência de ter apresentado a melhor proposta, tudo conforme Minuta anexa, que é parte integrante deste Edital.

12.2. A licitante vencedora obrigar-se-á a manter todos os documentos com datas válidas, durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura de Planura imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

12.3. As demais condições de execução do objeto desta licitação estão expressas na minuta de contrato constante do Anexo VI deste edital.

12.4. A Prefeitura Municipal de Planura, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.5. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XIII - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes dos respectivos contratos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93;
13.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.
13.3. O percentual de desconto da empresa vencedora do certame será invariável no decorrer do contrato.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total desta, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
14.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
14.1.2. Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
14.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Planura;
14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 05 anos.
14.2. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
14.2.1. Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
14.3.2. Recusa de entregar o objeto licitado, multa de 10 % (dez por cento) do valor total;
14.3.3. Entrega dos produtos em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.
14.3.4. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
14.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
14.5. EXTENSÃO DAS PENALIDADES
14.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:
14.5.1.1. Retardarem a execução do pregão;
14.5.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
14.5.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas, decorrentes da execução dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

0215.13.392.0247.2.304.339039

XVI. DOS EXCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

16.1. Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Planura/MG, das 13h às 16:30h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br .
16.2. As impugnações deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do edital e protocoladas prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de

Licitações, à Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Planura/MG, das 13h às 16:30h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br .

16.3. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

16.4. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados no site www.planura.mg.gov.br, no prazo de 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

XVII. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.2. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

17.3. É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover **diligência** destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

17.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstas no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

17.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

17.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Planura/MG, 20 de janeiro de 2023.

HILDA MARCIA DE SOUZA
Departamento de Licitações

ANEXO I
CARTA DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, a participar das reuniões relativas PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais de preços, renunciar e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, ___ de _____ de 2023.

_____
Nome por Extenso do Responsável pela Empresa
Identidade/CPF
COM FIRMA RECONHECIDA DA ASSINATURA

OBS.:

- ESTE DOCUMENTO DEVE CONTER FIRMA RECONHECIDA DA ASSINATURA;
- EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA;
- ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCR ESTADUAL: INSCR MUNICIPAL:

ENDEREÇO:
TELEFONE/FAX: E-MAIL:

BANCO:
AGÊNCIA: Nº DA CONTA BANCÁRIA:

NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO: (Proprietário da empresa ou Procurador – No caso de procurador, deverá anexar cópia autenticada da procuração).
CARGO: PROFISSÃO:
RG: CPF:
ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:
( ) PROCURAÇÃO ( ) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
INSCRIÇÃO NO SIMPLES: ( ) SIM ( ) NÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ propõe a Prefeitura Municipal de Planura, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, entregar, nas seguintes condições, o objeto a seguir discriminado:

O valor total de cada lote corresponde ao valor da locação para todo o período do evento, sendo para os dias 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023), incluindo os períodos diurno e noturno, conforme descrito no termo de referência, objeto e justificativa da contratação.

LOTE 01 – TENDAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA						
ITEM	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
06	18.01.06165	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 8 X 8 MT. - Lona branca anti-chamas; colunas metálicas 20/20 com 4mt altura; erguida em talha; calhas metálicas para sistema de drenagem.Sendo 01 tenda com 04 fechamentos e um balcão. Com ART e laudo técnico do engenheiro responsável técnico, incluindo montagem e desmontagem.	PS	07		
07	18.01.06164	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 4X4 - Lona branca anti-chamas; com fechamentos laterais; e balcão,colunas metálicas 8/8 com 3mt de altura; erguida em talha; calhas metálicas para sistema de drenagem. Com ART e laudo técnico do engenheiro responsável técnico, incluindo montagem e desmontagem.	PS	25		
08	18.01.06166	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 5,30 X 5,30M. Lona branca anti-chamas; com fechamentos laterais; com 1balcão de 5.30; colunas metálicas 8/8 com 2.90mts de altura; erguida em talha; calhas metálicas para sistema de drenagem. Com ART e laudo técnico do engenheiro responsável técnico, incluindo montagem e desmontagem.	PS	02		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01						

LOTE 02 – SANITÁRIOS QUIMICO						
ITEM	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
11	18.01.06157	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. SANITÁRIO QUÍMICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM MANUTENÇÃO E LIMPEZA ANTES E APÓS OS HORÁRIOS DOS EVENTOS. CARACTERÍSTICAS: CAIXA DE DEJETO COM ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, TRINCOS QUE GARANTEM PRIVACIDADE E SEGURANÇA (COM SISTEMA LIVRE/OCUPADO E COM PLACAS FEMININO/MASCULINO) PRODUTO BACTERICIDA E DEMAIS PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS. OS DEJETOS DEVERÃO SER COLETADOS DIARIAMENTE, MANTER EQUIPE COM CAMINHÃO CAPACITADA PARA LIMPEZA DOS BANHEIROS DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, REPOR ÁGUA, PAPEL HIGIÊNICO E PRODUTO BACTERICIDA, FAZER DIARIAMENTE E/OU SEMPRE QUE NECESSÁRIO A LAVAGEM INTERNA DOS SANITÁRIOS COM SABÃO ESPECIAL E EM SEGUIDA COLOCAR PRODUTOS ESPECÍFICOS. COM ART E LAUDO TÉCNICO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO; INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. CARACTERÍSTICAS: CAIXA DE DEJETO COM ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, TRINCOS QUE GARANTEM PRIVACIDADE E SEGURANÇA (COM SISTEMA LIVRE/OCUPADO E COM PLACAS FEMININO/MASCULINO) PRODUTO BACTERICIDA E DEMAIS PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS. OS DEJETOS DEVERÃO SER COLETADOS DIARIAMENTE, MANTER EQUIPE COM CAMINHÃO CAPACITADA PARA LIMPEZA DOS BANHEIROS DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, REPOR ÁGUA, PAPEL HIGIÊNICO E PRODUTO BACTERICIDA, FAZER DIARIAMENTE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, A LAVAGEM INTERNA DOS SANITÁRIOS COM SABÃO ESPECIAL E EM SEGUIDA COLOCAR PRODUTOS ESPECÍFICOS.	PS	42		
12	18.01.06158	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PARA DEFICIENTES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. SANITÁRIO QUÍMICO PARA DEFICIENTES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM MANUTENÇÃO E LIMPEZA ANTES E APÓS OS HORÁRIOS DOS EVENTOS. CARACTERÍSTICAS: CAIXA DE DEJETO COM ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, TRINCOS QUE GARANTEM PRIVACIDADE E SEGURANÇA (COM SISTEMA LIVRE/OCUPADO E COM PLACAS FEMININO/MASCULINO) PRODUTO BACTERICIDA E DEMAIS PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS. OS DEJETOS DEVERÃO SER COLETADOS DIARIAMENTE, MANTER EQUIPE COM CAMINHÃO CAPACITADA PARA LIMPEZA DOS BANHEIROS DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, REPOR ÁGUA, PAPEL HIGIÊNICO E PRODUTO BACTERICIDA, FAZER DIARIAMENTE E/OU SEMPRE QUE NECESSÁRIO A LAVAGEM INTERNA DOS SANITÁRIOS COM SABÃO ESPECIAL E EM SEGUIDA COLOCAR PRODUTOS ESPECÍFICOS.	PS	08		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02						

LOTE 03 – SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E VÍDEO						
ITEM	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
02	18.01.06160	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 01 Sistema de sonorização com um P.A. 12x10 Line (com volume de 120 Db SPL em média, sem distorção a 50 metros de distância) distribuído na boca do palco e de 4 a 5 torres de delay ao longo da avenida à frente do palco. F.O.H 01 - Console -(Yamaha PM5D / Digidesign (Mix Rack, Profile) / M7CL / CL5 ou CL3. 01 - IntercomF.O.H c/ monitor. 01 - CDPlayer. 01- Multicabo de 48 vias com 30 metros de comprimento no mínimo. Obs.: O sistema deverá suprir todas as áreas de platéia uniformemente, caso necessário deverão ser colocadas torres de delay front fill e sub woofers suficientes para cobertura total, com 120 db em média. A house mix deverá ser posicionada no centro com no máximo um metro de altura em relação ao nível do público e com no máximo de 25 metros de distância do palco. Estes itens são de inteira responsabilidade da empresa contratada pela sonorização do evento. 01 Sistema de sonorização para o palco atendendo o rider técnico das bandas contratadas conforme abaixo: MONITOR 01 - Console - (Yamaha M7CL / CL5 ou CL3 (Rio 1608D - 01 3224D), DigicoSD-8, Mix Rack, Profile. 02 - Microfone sem fio ShureUR4D=B58/AD4Q ou Sennheiser 2000/6000 (indispensável). 04 - In Ear (ShurePSM 1000, SennheiserG3 ou 2000). 01 - Power Play de 08 vias. "01 - Sub-woofer para bateria com 1x18" (EAW mod. LA). 06 - Monitores SM-400 ou similar. 01 - SideFillstéreo 2x2 com processador. VIAS DE MONITOR 1 - VOCAL IN EAR 2 - BAIXO VIA DE FONE 3 - GTR VIA DE FONE 4 - TECLADO VIA DE FONE 5 - BATERIA VIA DE FONE 6 - PERCUSSÃO 1 IN EAR 7 - PERCUSSÃO 2 VIA DE FONE 8 - STAND BY VIA DE FONE 9 - MONITOR DE CHÃO 10 - BATERIA SUB 01 X 18" INPUT LIST CANAL INSTRUMENTO MICROFONES SUB SNAKE 01 BUMBO 1 SHURE SM 91 A 02 CAIXA UP SHURE SM 57 A 03 ESTEIRA SHURE SM 57 A 04 HI HAT SHURE SM 81 A 05 TOM 1 SENNHEISER ER 421 / E604 A 06 TOM 2 SENNHEISER ER 421 / E604 A 07 BUMBO 2 SHURE BETA 52 A 08 SURDO SENNHEISER ER 421 / E604 A 09 OVER L SHURE SM 81 A 10 OVER R SHURE SM 81 A	PS	01		

		11 CONGA HI SHURE SM 57 B 12 CONGA LOW SHURE SM 57 B 13 TIMBAU 1 SHURE SM 57 B 14 TIMBAU 2 SHURE SM 57 B 15 BACURINHA 1 SHURE SM 57 B 16 BACURINHA 2 SHURE SM 57 B 17 REPIKE SHURE SM 57 B 18 TAROL SHURE SM 57 B 19 PANDEIRO SHURE SM 57 B 20 SURDO '20 SHURE SM 98B / E604 B 21 SURDO '18 SHURE SM 98B / E604 B 22 SURDO '22 SHURE SM 98B / E604 B 23 REBOLO SHURE SM 58 B 24 TIMBALES SHURE SM 58 B 25 EFEITOS SHURE SM 81 B 26 BAIXO D.I Passivo B 27 GTR LINHA D.I Passivo C 28 GTR MIC SHURE SM 57 C 29 KEY 1 - L D.I Passivo C 30 KEY 1 - R D.I Passivo C 31 KEY 2 - L D.I Passivo C 32 KEY 2 - R D.I Passivo C 33 VS - L D.I Passivo C 34 VS - R D.I Passivo C 35 CLICK D.I Passivo C 36 MAESTRO D.I Passivo C 37 VOCAL Mic Sem Fio 38 STAND BY Mic Sem Fio 39 INTERNO VOCAL SHURE SM 58 C 40 INTERNO KEY SHURE SM 58 C BACKLINE: 01 - Bateria (Pearl, Yamaha ou Tama) - 01 bumbo 20", 01 ton 10", 01 ton 12" e 01 surdo 14" em bom estado e com peles novas, 03 estantes reta, 03 estantes girafas, 01 estante de caixa, máquina de hihat e banco com encosto. 08 - Praticáveis rosco com regulagem e/ou pé regulável em 30 a 40 cm. 02 - Bass System (Ampeg, Hartke, Meteoro ou similar) com caixas 4x12" e 1x15". 02 - Guitar System (Fender Twin Reverb ou Marshall). 04 - Passive D.I. box (Whirlwind ou similar). 27 - Pedestais. 09 - Garras. 06 - Pontos de energia no palco (tensão requerida = 127V). Obs: Técnicos operadores de P.A. e mesa e monitor de palco, equipe técnica, montadores e operador de mesa, para as bandas REGIONAIS, que não possuírem. Com ART e laudo técnico do engenheiro responsável técnico, incluindo montagem e desmontagem.				
03	18.01.06161	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA SHOW, contendo: 01 Grid em treliças de alumínio Q30 ou Q50 medindo 10x8 metros com 03 travessas entre as linhas de frente e fundo para o sistema de iluminação. 01 - Console Grand M.A. Light ou Avolitie Pearl 2010 24 - Moving Beam 5R / 7R 10 - Cob Led 200W Quente e Frio 24 - Par Led 3W 11 - Ribaltas 3W 05 - Atomic 04 - Mini Brut Led 400W Quente e Frio 02 - Máquinas de Fumaça 02 - Ventiladores 24 - Par 64 Foco 5 12 - Elipsoidais	PS	01		

		24 - Gelatinas CTB-61 02 - Seguidores com operador Com ART e laudo técnico do engenheiro responsável técnico, incluindo montagem, desmontagem e operação por técnico responsável.				
04	18.01.06162	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO DO PALCO PARA SHOW. 01 painel de led de alta resolução P4 / P5 medindo 8,00 x 4,00 metros (32 m²). 01 aparelho processador de imagens digital. 01 técnico operador de vídeo. Com ART e laudo técnico do engenheiro responsável técnico, incluindo montagem, desmontagem e operação por técnico responsável.	PS	01		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03						

LOTE 04 – GRADES DE PROTEÇÃO, FECHAMENTO E OUTROS						
ITEM	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
05	18.01.06163	LOCAÇÃO DE POSTO DE OBSERVAÇÃO Posto de observação e vigilância (elevado) em estrutura metálica de 3,00x2,00 metros e piso de palco com 1,40 metro do chão ao piso, com guarda corpo, escada e corrimão para a PMMG. Com ART e laudo técnico do engenheiro responsável técnico, incluindo montagem e desmontagem.	PS	02		
10	18.01.06168	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES DE PÚBLICO/ GRADIL PARA SHOW. Grade de alambrado disciplinadora de público, em módulo de 2,00x 1,00 metros, do tipo grade metálica tubular com sistema de fixação/encaixe uma a outra, fixada ao solo por pés tubulares, com altura de 1,20m de altura, com acabamento em pintura metalizada na cor alumínio, devendo todos os pés estarem ser fixados ao solo com ponteiras metálicas. Incluindo montagem e desmontagem.	PS	60		
13	18.01.06169	LOCAÇÃO DE PLACA DE FECHAMENTO METÁLICO EXTERNO. Locação de placas de fechamento externo, onde cada placa deve ter as seguintes medidas: 2,20 metros de comprimento x 2,30 metros de altura. Deverão conter estrutura de apoio/suporte e sistema de fixação de placas uma à outra, para montagem. Os fechamentos deverão estar novos, sem amassados, ferrugens e corrosão. Os mesmos deverão ser instalados nos locais indicados pela organização do evento. Com ART e laudo técnico do engenheiro responsável técnico, incluindo montagem e desmontagem. O PS é a unidade de placa: 120 unid. x 2,20mt = 264mt.	PS	120		
16	18.01.06173	LOCAÇÃO DE GOL/TRAVE TIPO TRELIÇA EM ALUMÍNIO MEDINDO 4,00MT LARGURA X 3,00MT ALTURA. AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER INSTALADAS NAS ENTRADAS DO EVENTO, CONFORME ORIENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. COM ART E LAUDO TÉCNICO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO, incluindo montagem e desmontagem.	PS	02		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04						

LOTE 05 – ESTRUTURA CAMAROTE E MATERIAIS DE SEGURANÇA						
ITEM	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
14	18.01.06170	LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA SHOW Locação de Material de Proteção e Segurança, conforme normas do Bombeiro do Estado de Minas Gerais: sendo 30 (trinta) extintores de uso geral e 30 placas de sinalização, sendo: 30 indicando extintores, 02 escadas, 07(sete) direção	PS	01		

		de fluxo de rotas, 21(vinte e uma) saídas de emergênciaGD312 CONF.11.15 Anexo B Tabela 4, 02 altas tensões,21 (vinte e um), ponto de iluminação de emergência, 03 cuidado risco choque elétrico,01 (uma) Placa M12 medidas preventivas, 01 (uma) Praça de Alimentação e01 (uma) Praça de Bebidas, 01 (uma) Camarote, 01 (uma) Primeiros Socorros.				
15	18.01.06171	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE CAMAROTE. Locação, montagem e desmontagem de 01 (um) CAMAROTE simples vip em 01 (um) nível, com elevação do chão de 1m, com 12 (doze) baias de tamanho 2,3x2,20m, corredor 1,10m largura e capacidade para 10 (dez) pessoas em cada baia, cobertura em lona anti-chama estilo chapéu de bruxa tamanho 5x5m sendo 4m pé direito, com altura do chão do camarote ao teto 3m, com 2 escadas sendo uma de acesso ao camarote e outra de acesso ao bar e banheiro, guarda corpo nas laterais, composto em estrutura metálica de cano de chapa de 3 (três) mm e diâmetro de 2 (duas) polegadas e travamento em treliças,com módulos para ambientes. Com ART e laudo técnico do engenheiro responsável técnico, incluindo montagem e desmontagem.	PS	01		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05						

LOTE 06 – GERADOR DE ENERGIA						
ITEM	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
09	18.01.06167	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA PARA SHOW. 01 Grupo Gerador de Energia de 260.Kva, silenciado, abastecido, com operador, funcionando para atender a demanda durante todo o evento. 01 Grupo Gerador de Energia de 260.Kva, silenciado, abastecido, com operador, em regime de stand by, interligado ao gerador principal, devendo entrar em funcionamento caso seja necessário em caso de pane no principal. Com ART e laudo técnico do engenheiro responsável, incluindo montagem, desmontagem, instalação e operador.	PS	01		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06						

LOTE 07 – PALCO						
ITEM	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
01	18.01.06159	LOCAÇÃO DE PALCO E HOUSE MIX PARA SHOW. 01 Palco com cobertura no formato geodésico (concha) construído em estrutura de alumínio, revestido com lona anti-chamas, com pé-direito máximo de 8,00 metros (medido do piso do palco até o fundo da viga de alumínio central), com o piso do palco confeccionado em estrutura tubular de encaixe medindo 12,00 metros de frente, 10,00 metros de profundidade, com requadro de aço e forração em compensado naval, a 2,00 metros de altura do solo, podendo opcionalmente ser revestido com carpete, linóleo ou outro tipo de forração, guarda-corpo em duas laterais e ao fundo, uma ou mais escadas de acesso e se necessário rampas. 01 Gol em treliças de alumínio Q30 e/ou Q50 medindo 10 metros largura x 6 metros altura para painel de led. 01 House mix medindo 4,00 x 2,00 metros com piso elevado de 40 a 50 centímetros do chão e cobertura. 02 Camarins fechados (tendas 5x5 m cada fechada com lonas novas ou limpas em excelente estado de conservação nos 4 lados) com piso interno de 20 a 30 centímetros de altura. Com ART e laudo técnico do engenheiro responsável técnico, incluindo montagem e desmontagem.	PS	01		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07						

LOTE 08 – CATRACAS DE ACESSO						
ITEM	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
01	18.01.06174	**LOCAÇÃO DE CATRACAS/ ROLETA MECANICA DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS.** Locação de catracas/roleta mecânica com contador interno com montagem ou instalação e desmontagem de 10 CATRACAS com contadores de público, sendo 03 de entradas e 02 de saídas para cada portaria, ou seja, total de 10 catracas. - Montagem nas entradas em 02 extremidades do evento com 14mt e 80 cm largura em local a ser indicado pela contratante. 01 operador técnico para supervisão em todo o período e horários do evento. Obs: A catraca/roleta deverá realizar o registro de número de entradas diário, com um parecer técnico da contratada exigência do BMMG e com emissão de relatório para PMMG e Comissão do evento. Incluindo laudo técnico do responsável técnico.	PS	10		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08						

1. Preço estimado global dos lotes da proposta financeira: R$_____ (_____).
2. **Local para execução dos serviços:**
   2.1. O local de montagem das estruturas e equipamentos será no perímetro urbano do município de Planura, em endereço a ser informado pela contratante, e deverá ser entregue/devolvido conforme recebido anterior a montagem, sem danos que acarrete custos à administração pública,
3. **Prazo de execução e entrega do objeto:** A entrega/execução do objeto licitado se dará da seguinte forma:
   3.1. As entregas e montagens deverão ser efetuadas em até 02 (dois) dias anteriores as datas do início do evento, ou conforme urgência e necessidade, após o recebimento da solicitação prévia do setor requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local e quantitativos estabelecidos na relação pelo setor requisitante, sendo de total responsabilidade das licitantes contratadas, inclusive a carga, transporte, descarga, montagem, desmontagem, operação e demais despesas que vierem a surgir para o fiel cumprimento do objeto contratado.
4. **Pagamento:**
   4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva e mediante apresentação do documento fiscal correspondente, devidamente atestado pela Secretaria Requisitante.
5. **Garantia:**
   5.1. Garantir os serviços executados, uma excelente qualidade e o perfeito funcionamento dos equipamentos durante todo o período de realização dos eventos, contra quaisquer defeitos de execução, instalação e operação, ficando a contratada obrigada a atender os chamados para manutenção, reparos ou troca de imediato de forma a garantir a realização dos eventos sem interrupções que gerem prejuízos aos mesmos, e sem gerar custos à contratante.
6. **Validade da Proposta:**
   6.1. 60 dias, contados da data de abertura da sessão pública do pregão.

7. Declara que nos preços propostos encontram-se incluídos todas as despesas referente ao transporte, carga e descarga, hospedagem, alimentação, tributos, encargos sociais, comissões, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação.

8. Declaro haver recebido da Prefeitura o Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências, as quais aceito da forma como propostas.

9. A qualquer momento o Pregoeiro poderá solicitar à licitante, documentos auxiliares/complementares que comprovem que o material e serviço atende ao exigido no edital.

_____, ___ de _____ de 2023.
(local e data

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
RG e CPF:

OBS. EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DO CNPJ DA MESMA.

ANEXO III
TERMO DE REFERENCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

1. SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

2. OBJETO: Constitui o objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para locação de estruturas e equipamentos diversos para o evento** das festividades carnavalescas 2023**, incluindo serviços de montagem, desmontagem e operação, conforme descrito no edital e seus anexos**.

3. JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto se faz necessária para promover a estrutura do evento das festividades carnavalescas que será realizado nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, conforme descrito neste termo de referência e demais anexos.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO / PROPOSTA:
4.1. A proposta somente será aceita se apresentada todas as descrições exigidas no Edital e Anexos.
4.2. Será exigido dos licitantes vencedores, garantia, padrão de qualidade de primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos e serviços que não atenderem as especificações mínimas exigidas.
4.3. A Prefeitura Municipal de Planura-MG reserva-se o direito de não receber o produto/serviço em desacordo com as especificações descritas neste termo de referência e demais clausulas do edital, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo do art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CUSTO DO BEM/SERVIÇO:
5.1. Para julgamento e classificação das propostas, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do Edital, classificando em primeiro lugar aquela que propor **MENOR PREÇO DO LOTE** e demais propostas que tenham apresentado valores até 10% do menor valor. Caso não haja 03 (três) propostas classificadas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas apresentadas, para assim, darem início aos lances verbais.
5.2. Com o objetivo de obter propostas mais vantajosas, os preços estimados permanecerão em sigilo até o momento de abertura das propostas e devem estar dentro dos praticados no mercado, conforme descrição dos itens do objeto:

LOTE 01 – TENDAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA						
ITEM	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
06	18.01.06165	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 8 X 8 MT. - Lona branca anti-chamas; colunas metálicas 20/20 com 4mt altura; erguida em talha; calhas metálicas para sistema de drenagem.Sendo 01 tenda com 04 fechamentos e um balcão. Com ART e laudo técnico do engenheiro responsável técnico, incluindo montagem e desmontagem.	PS	07		
07	18.01.06164	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 4X4 - Lona branca anti-chamas; com fechamentos laterais; e balcão,colunas metálicas 8/8 com 3mt de altura; erguida em talha; calhas metálicas para sistema de drenagem. Com ART e laudo técnico do engenheiro responsável técnico, incluindo montagem e desmontagem.	PS	25		
08	18.01.06166	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 5,30 X 5,30M. Lona branca anti-chamas; com fechamentos laterais; com 1balcão de 5.30; colunas metálicas 8/8 com 2.90mts de altura; erguida em talha; calhas metálicas para sistema de drenagem. Com ART e laudo técnico do engenheiro responsável técnico, incluindo montagem e desmontagem.	PS	02		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01						

LOTE 02 – SANITÁRIOS QUIMICO						
ITEM	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
11	18.01.06157	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. SANITÁRIO QUÍMICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM MANUTENÇÃO E LIMPEZA ANTES E APÓS OS HORÁRIOS DOS EVENTOS. CARACTERÍSTICAS: CAIXA DE DEJETO COM ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, TRINCOS QUE GARANTEM PRIVACIDADE E SEGURANÇA (COM SISTEMA LIVRE/OCUPADO E COM PLACAS FEMININO/MASCULINO) PRODUTO BACTERICIDA E DEMAIS PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS. OS DEJETOS DEVERÃO SER COLETADOS DIARIAMENTE, MANTER EQUIPE COM CAMINHÃO CAPACITADA PARA LIMPEZA DOS BANHEIROS DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, REPOR ÁGUA, PAPEL HIGIÊNICO E PRODUTO BACTERICIDA, FAZER DIARIAMENTE E/OU SEMPRE QUE NECESSÁRIO A LAVAGEM INTERNA DOS SANITÁRIOS COM SABÃO ESPECIAL E EM SEGUIDA COLOCAR PRODUTOS ESPECÍFICOS. COM ART E LAUDO TÉCNICO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO; INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. CARACTERÍSTICAS: CAIXA DE DEJETO COM ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, TRINCOS QUE GARANTEM PRIVACIDADE E SEGURANÇA (COM SISTEMA LIVRE/OCUPADO E COM PLACAS FEMININO/MASCULINO) PRODUTO BACTERICIDA E DEMAIS PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS. OS DEJETOS DEVERÃO SER COLETADOS DIARIAMENTE, MANTER EQUIPE COM CAMINHÃO CAPACITADA PARA LIMPEZA DOS BANHEIROS DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, REPOR ÁGUA, PAPEL HIGIÊNICO E PRODUTO BACTERICIDA, FAZER DIARIAMENTE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, A LAVAGEM INTERNA DOS SANITÁRIOS COM SABÃO ESPECIAL E EM SEGUIDA COLOCAR PRODUTOS ESPECÍFICOS.	PS	42		
12	18.01.06158	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PARA DEFICIENTES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. SANITÁRIO QUÍMICO PARA DEFICIENTES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM MANUTENÇÃO E LIMPEZA ANTES E APÓS OS HORÁRIOS DOS EVENTOS. CARACTERÍSTICAS: CAIXA DE DEJETO COM ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, TRINCOS QUE GARANTEM PRIVACIDADE E SEGURANÇA (COM SISTEMA LIVRE/OCUPADO E COM PLACAS FEMININO/MASCULINO) PRODUTO BACTERICIDA E DEMAIS PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS. OS DEJETOS DEVERÃO SER COLETADOS DIARIAMENTE, MANTER EQUIPE COM CAMINHÃO CAPACITADA PARA LIMPEZA DOS BANHEIROS DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, REPOR ÁGUA, PAPEL HIGIÊNICO E PRODUTO BACTERICIDA, FAZER DIARIAMENTE E/OU SEMPRE QUE NECESSÁRIO A LAVAGEM INTERNA DOS SANITÁRIOS COM SABÃO ESPECIAL E EM SEGUIDA COLOCAR PRODUTOS ESPECÍFICOS.	PS	08		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02						

LOTE 03 – SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E VÍDEO						
ITEM	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
02	18.01.06160	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 01 Sistema de sonorização com um P.A. 12x10 Line (com volume de 120 Db SPL em média, sem distorção a 50 metros de distância) distribuído na boca do palco e de 4 a 5 torres de delay ao longo da avenida à frente do palco. F.O.H 01 - Console -(Yamaha PM5D / Digidesign (Mix Rack, Profile) / M7CL / CL5 ou CL3. 01 - IntercomF.O.H c/ monitor. 01 - CDPlayer. 01- Multicabo de 48 vias com 30 metros de comprimento no mínimo. Obs.: O sistema deverá suprir todas as áreas de platéia uniformemente, caso necessário deverão ser colocadas torres de delay front fill e sub woofers suficientes para cobertura total, com 120 db em média. A house mix deverá ser posicionada no centro com no máximo um metro de altura em relação ao nível do público e com no máximo de 25 metros de distância do palco. Estes itens são de inteira responsabilidade da empresa contratada pela sonorização do evento. 01 Sistema de sonorização para o palco atendendo o rider técnico das bandas contratadas conforme abaixo: MONITOR 01 - Console - (Yamaha M7CL / CL5 ou CL3 (Rio 1608D - 01 3224D), DigicoSD-8, Mix Rack, Profile. 02 - Microfone sem fio ShureUR4D=B58/AD4Q ou Sennheiser 2000/6000 (indispensável). 04 - In Ear (ShurePSM 1000, SennheiserG3 ou 2000). 01 - Power Play de 08 vias. "01 - Sub-woofer para bateria com 1x18" (EAW mod. LA). 06 - Monitores SM-400 ou similar. 01 - SideFillstéreo 2x2 com processador. VIAS DE MONITOR 1 - VOCAL IN EAR 2 - BAIXO VIA DE FONE 3 - GTR VIA DE FONE 4 - TECLADO VIA DE FONE 5 - BATERIA VIA DE FONE 6 - PERCUSSÃO 1 IN EAR 7 - PERCUSSÃO 2 VIA DE FONE 8 - STAND BY VIA DE FONE 9 - MONITOR DE CHÃO 10 - BATERIA SUB 01 X 18" INPUT LIST CANAL INSTRUMENTO MICROFONES SUB SNAKE 01 BUMBO 1 SHURE SM 91 A 02 CAIXA UP SHURE SM 57 A 03 ESTEIRA SHURE SM 57 A 04 HI HAT SHURE SM 81 A 05 TOM 1 SENNHEISER ER 421 / E604 A 06 TOM 2 SENNHEISER ER 421 / E604 A 07 BUMBO 2 SHURE BETA 52 A 08 SURDO SENNHEISER ER 421 / E604 A 09 OVER L SHURE SM 81 A 10 OVER R SHURE SM 81 A	PS	01		

		11 CONGA HI SHURE SM 57 B 12 CONGA LOW SHURE SM 57 B 13 TIMBAU 1 SHURE SM 57 B 14 TIMBAU 2 SHURE SM 57 B 15 BACURINHA 1 SHURE SM 57 B 16 BACURINHA 2 SHURE SM 57 B 17 REPIKE SHURE SM 57 B 18 TAROL SHURE SM 57 B 19 PANDEIRO SHURE SM 57 B 20 SURDO '20 SHURE SM 98B / E604 B 21 SURDO '18 SHURE SM 98B / E604 B 22 SURDO '22 SHURE SM 98B / E604 B 23 REBOLO SHURE SM 58 B 24 TIMBALES SHURE SM 58 B 25 EFEITOS SHURE SM 81 B 26 BAIXO D.I Passivo B 27 GTR LINHA D.I Passivo C 28 GTR MIC SHURE SM 57 C 29 KEY 1 - L D.I Passivo C 30 KEY 1 - R D.I Passivo C 31 KEY 2 - L D.I Passivo C 32 KEY 2 - R D.I Passivo C 33 VS - L D.I Passivo C 34 VS - R D.I Passivo C 35 CLICK D.I Passivo C 36 MAESTRO D.I Passivo C 37 VOCAL Mic Sem Fio 38 STAND BY Mic Sem Fio 39 INTERNO VOCAL SHURE SM 58 C 40 INTERNO KEY SHURE SM 58 C BACKLINE: 01 - Bateria (Pearl, Yamaha ou Tama) - 01 bumbo 20", 01 ton 10", 01 ton 12" e 01 surdo 14" em bom estado e com peles novas, 03 estantes reta, 03 estantes girafas, 01 estante de caixa, máquina de hihat e banco com encosto. 08 - Praticáveis rosco com regulagem e/ou pé regulável em 30 a 40 cm. 02 - Bass System (Ampeg, Hartke, Meteoro ou similar) com caixas 4x12" e 1x15". 02 - Guitar System (Fender Twin Reverb ou Marshall). 04 - Passive D.I. box (Whirlwind ou similar). 27 - Pedestais. 09 - Garras. 06 - Pontos de energia no palco (tensão requerida = 127V). Obs: Técnicos operadores de P.A. e mesa e monitor de palco, equipe técnica, montadores e operador de mesa, para as bandas REGIONAIS, que não possuírem. Com ART e laudo técnico do engenheiro responsável técnico, incluindo montagem e desmontagem.				
03	18.01.06161	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA SHOW, contendo: 01 Grid em treliças de alumínio Q30 ou Q50 medindo 10x8 metros com 03 travessas entre as linhas de frente e fundo para o sistema de iluminação. 01 - Console Grand M.A. Light ou Avolitie Pearl 2010 24 - Moving Beam 5R / 7R 10 - Cob Led 200W Quente e Frio 24 - Par Led 3W 11 - Ribaltas 3W 05 - Atomic 04 - Mini Brut Led 400W Quente e Frio 02 - Máquinas de Fumaça 02 - Ventiladores 24 - Par 64 Foco 5 12 - Elipsoidais 24 - Gelatinas CTB-61 02 - Seguidores com operador	PS	01		

		Com ART e laudo técnico do engenheiro responsável técnico, incluindo montagem, desmontagem e operação por técnico responsável.				
04	18.01.06162	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO DO PALCO PARA SHOW. 01 painel de led de alta resolução P4 / P5 medindo 8,00 x 4,00 metros (32 m²). 01 aparelho processador de imagens digital. 01 técnico operador de vídeo. Com ART e laudo técnico do engenheiro responsável técnico, incluindo montagem, desmontagem e operação por técnico responsável.	PS	01		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03						

LOTE 04 – GRADES DE PROTEÇÃO, FECHAMENTO E OUTROS						
ITEM	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
05	18.01.06163	LOCAÇÃO DE POSTO DE OBSERVAÇÃO Posto de observação e vigilância (elevado) em estrutura metálica de 3,00x2,00 metros e piso de palco com 1,40 metro do chão ao piso, com guarda corpo, escada e corrimão para a PMMG. Com ART e laudo técnico do engenheiro responsável técnico, incluindo montagem e desmontagem.	PS	02		
10	18.01.06168	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES DE PÚBLICO/ GRADIL PARA SHOW. Grade de alambrado disciplinadora de público, em módulo de 2,00x 1,00 metros, do tipo grade metálica tubular com sistema de fixação/encaixe uma a outra, fixada ao solo por pés tubulares, com altura de 1,20m de altura, com acabamento em pintura metalizada na cor alumínio, devendo todos os pés estarem ser fixados ao solo com ponteiras metálicas. Incluindo montagem e desmontagem.	PS	60		
13	18.01.06169	LOCAÇÃO DE PLACA DE FECHAMENTO METÁLICO EXTERNO. Locação de placas de fechamento externo, onde cada placa deve ter as seguintes medidas: 2,20 metros de comprimento x 2,30 metros de altura. Deverão conter estrutura de apoio/suporte e sistema de fixação de placas uma à outra, para montagem. Os fechamentos deverão estar novos, sem amassados, ferrugens e corrosão. Os mesmos deverão ser instalados nos locais indicados pela organização do evento. Com ART e laudo técnico do engenheiro responsável técnico, incluindo montagem e desmontagem. O PS é a unidade de placa: 120 unid. x 2,20mt = 264mt.	PS	120		
16	18.01.06173	LOCAÇÃO DE GOL/TRAVE TIPO TRELIÇA EM ALUMÍNIO MEDINDO 4,00MT LARGURA X 3,00MT ALTURA. AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER INSTALADAS NAS ENTRADAS DO EVENTO, CONFORME ORIENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. COM ART E LAUDO TÉCNICO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO, incluindo montagem e desmontagem.	PS	02		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04						

LOTE 05 – ESTRUTURA CAMAROTE E MATERIAIS DE SEGURANÇA						
ITEM	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
14	18.01.06170	LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA SHOW Locação de Material de Proteção e Segurança, conforme normas do Bombeiro do Estado de Minas Gerais: sendo 30 (trinta) extintores de uso geral e 30 placas de sinalização, sendo: 30 indicando extintores, 02 escadas, 07(sete) direção de fluxo de rotas, 21(vinte e uma) saídas de	PS	01		

		emergênciaGD312 CONF.11.15 Anexo B Tabela 4, 02 altas tensões,21 (vinte e um), ponto de iluminação de emergência, 03 cuidado risco choque elétrico,01 (uma) Placa M12 medidas preventivas, 01 (uma) Praça de Alimentação e01 (uma) Praça de Bebidas, 01 (uma) Camarote, 01 (uma) Primeiros Socorros.				
15	18.01.06171	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE CAMAROTE. Locação, montagem e desmontagem de 01 (um) CAMAROTE simples vip em 01 (um) nível, com elevação do chão de 1m, com 12 (doze) baias de tamanho 2,3x2,20m, corredor 1,10m largura e capacidade para 10 (dez) pessoas em cada baia, cobertura em lona anti-chama estilo chapéu de bruxa tamanho 5x5m sendo 4m pé direito, com altura do chão do camarote ao teto 3m, com 2 escadas sendo uma de acesso ao camarote e outra de acesso ao bar e banheiro, guarda corpo nas laterais, composto em estrutura metálica de cano de chapa de 3 (três) mm e diâmetro de 2 (duas) polegadas e travamento em treliças,com módulos para ambientes. Com ART e laudo técnico do engenheiro responsável técnico, incluindo montagem e desmontagem.	PS	01		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05						

LOTE 06 – GERADOR DE ENERGIA						
ITEM	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
09	18.01.06167	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA PARA SHOW. 01 Grupo Gerador de Energia de 260.Kva, silenciado, abastecido, com operador, funcionando para atender a demanda durante todo o evento. 01 Grupo Gerador de Energia de 260.Kva, silenciado, abastecido, com operador, em regime de stand by, interligado ao gerador principal, devendo entrar em funcionamento caso seja necessário em caso de pane no principal. Com ART e laudo técnico do engenheiro responsável, incluindo montagem, desmontagem, instalação e operador.	PS	01		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06						

LOTE 07 – PALCO						
ITEM	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
01	18.01.06159	LOCAÇÃO DE PALCO E HOUSE MIX PARA SHOW. 01 Palco com cobertura no formato geodésico (concha) construído em estrutura de alumínio, revestido com lona anti-chamas, com pé-direito máximo de 8,00 metros (medido do piso do palco até o fundo da viga de alumínio central), com o piso do palco confeccionado em estrutura tubular de encaixe medindo 12,00 metros de frente, 10,00 metros de profundidade, com requadro de aço e forração em compensado naval, a 2,00 metros de altura do solo, podendo opcionalmente ser revestido com carpete, linóleo ou outro tipo de forração, guarda-corpo em duas laterais e ao fundo, uma ou mais escadas de acesso e se necessário rampas. 01 Gol em treliças de alumínio Q30 e/ou Q50 medindo 10 metros largura x 6 metros altura para painel de led. 01 House mix medindo 4,00 x 2,00 metros com piso elevado de 40 a 50 centímetros do chão e cobertura. 02 Camarins fechados (tendas 5x5 m cada fechada com lonas novas ou limpas em excelente estado de conservação nos 4 lados) com piso interno de 20 a 30 centímetros de altura. Com ART e laudo técnico do engenheiro responsável técnico, incluindo montagem e desmontagem.	PS	01		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07						

LOTE 08 – CATRACAS DE ACESSO						
ITEM	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
01	18.01.06174	**LOCAÇÃO DE CATRACAS/ ROLETA MECANICA DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS.** Locação de catracas/roleta mecânica com contador interno com montagem ou instalação e desmontagem de 10 CATRACAS com contadores de público, sendo 03 de entradas e 02 de saídas para cada portaria, ou seja, total de 10 catracas. - Montagem nas entradas em 02 extremidades do evento com 14mt e 80 cm largura em local a ser indicado pela contratante. 01 operador técnico para supervisão em todo o período e horários do evento. Obs: A catraca/roleta deverá realizar o registro de número de entradas diário, com um parecer técnico da contratada exigência do BMMG e com emissão de relatório para PMMG e Comissão do evento. Incluindo laudo técnico do responsável técnico.	PS	10		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08						

JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO POR LOTES: Os itens foram separados por lotes de acordo a sua sinergia e compatibilidade, de forma a garantir um melhor resultado na montagem, operação e qualidade.

Obs: A licitante para participação do lote deverá apresentar proposta para todos os itens do lote de seu interesse.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. LOCAL, DATAS, HORÁRIOS, EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

6.1.1. Os serviços serão prestados no município de Planura/MG, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em locais a serem definidos pela contratante.

6.1.2. Datas e Horários do Evento (noturno): 17 a 20/02/2023 – conforme horários a serem definidos pela contratante, com previsão de 8 (oito) horas por noite, com horário previsto para ínicio as 20:00 horas.

6.1.3. Datas e Horários do Evento (diurno - matinês): 19 e 21/02/2023 – conforme horários a serem definidos pela contratante, com previsão de 6 (seis) horas no dia 19/02/2022 e 8 (oito) horas no dia 21/02/2023, com horário previsto para ínicio as 15:00 horas.

6.1.4. As datas e horários do evento poderão sofrer alterações, conforme as necessidades da contratante.

6.2 . Forma de Execução do Trabalho: Durantes os dias do evento, conforme cronograma descrito abaixo:

6.2.1. Escala dos profissionais operadores e demais profissionais responsáveis durante a realização do evento: A escala será de responsabilidade da contratada o que devera ser anteriormente apresentada e aprovada pela contratante.

6.2.2. Por determinação da contratante, a escala poderá sofrer alterações durante a prestação dos serviços:

Dia 17/02/2023 (Sexta/noite);
Dia 18/02/2023 (Sábado/noite);
Dia 19/02/2023 (Domingo/matinê);
Dia 19/02/2023 (Domingo/noite);
Dia 20/02/2023 (Segunda/noite);
Dia 21/02/2023 (Terça/matinê).

6.3. Executar todos os serviços contratados, conforme exigências da contratante e autoridades responsáveis pela segurança do evento e cronograma a seguir:

6.3.1. Prestação de Serviços de controle de acesso de pessoas no espaço do evento (catracas/roletas): Apresentar diariamente no local do evento, junto a Polícia Militar de Minas Gerais, Bombeiro Militar de Minas Gerais e contratante, relatório de número de acesso diário.

6.3.1.1. Os relatórios, sempre que solicitados, devem ser apresentados de imediato, no prazo de até 1hora.

6.3.2. Os colaboradores das empresas contratadas devem estas uniformisados edeverão constar informações de indentificação e detalhes que se destacam junto ao público.

6.3.3. As equipes de colaboradores das contratadas deverão possuir pessoal suficiente em quantidade/proporção necessária a atender a demanda do evento.

6. DEMAIS EXIGÊNCIAS:

6.1. Todos os itens do objeto devem ser novos ou estarem em perfeitas condições de conservação e segurança, e possuir normas técnicas conforme descrito em cada item, possuir ART e demais documentos exigidos pelos órgãos controladores, quando obrigatório.

6.2. A ART deverá ser entregue pela contratada em até 5 (cinco) dias corridos anterior à data da montagem das estruturas e equipamentos.

6.3. O valor total de cada lote corresponde ao valor da locação para todo o período do evento, sendo para os dias 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023), incluindo os períodos diurno e noturno, conforme o objeto e justificativa da contratação.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, ENTREGA DO OBJETO E LOCAL:

7.1. As entregas e montagens deverão ser efetuadas em até 02 (dois) dias anteriores as datas do início do evento, ou conforme urgência e necessidade, após o recebimento da solicitação prévia do setor requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local e quantitativos estabelecidos na relação pelo setor requisitante, sendo de total responsabilidade das licitantes contratadas, inclusive a carga, transporte, descarga, montagem, desmontagem, operação e demais despesas que vierem a surgir para o fiel cumprimento do objeto contratado.

7.2. O local de montagem das estruturas e equipamentos será no perímetro urbano do município de Planura, em endereço a ser informado pela contratante, e deverá ser entregue/devolvido conforme recebido anterior a montagem, sem danos que acarrete custos à administração pública, em até 5 (cinco) dias corridos após a data final do evento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar o pagamento à empresa contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

8.3. Rejeitar os bens e serviços relativos ao objeto deste termo de referência entregues equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

8.4. Fiscalizar a execução do objeto contratado através de servidores nomeados pela contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Entregar e executar os bens e serviços, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados.

9.2. Por ocasião da entrega e montagem, os bens e serviços serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para substituí-los ou de forma emergencial / de imediato conforme a necessidade.

9.3. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Planura, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega/execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

9.4. Toda a manutenção preventiva e/ou corretiva ocorrida durante o período de garantia dos bens/serviços executados não incidirá nenhum custo para a Contratante.

9.5. A(s) empresa(s) contratada(s) ficará(ão) responsável(is) pela montagem e desmontagem e assistência técnica em geral de estruturas, operação do sistema de som, iluminação, vídeo e geração de energia e de demais sistemas e estruturas que fizer necessário a operação por técnico responsável, durante toda o período de realização dos eventos, incluindo assistência às bandas.

9.6. Responder a todos os questionamentos da contratante no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas ou de imediato mediante a urgência e necessidade.

9.7. Realizar a montagem das estruturas (tendas e palco) de acordo com o projeto a ser apresentado pela contratante.

9.8. Cumprir com todas as demais obrigações conforme o código de defesa do consumidor.

9.9. Garantir os serviços executados, uma excelente qualidade e o perfeito funcionamento dos equipamentos

durante todo o período de realização dos eventos, contra quaisquer defeitos de execução, instalação e operação, ficando a contratada obrigada a atender os chamados para manutenção, reparos ou troca de imediato de forma a garantir a realização dos eventos sem interrupções que gerem prejuízos aos mesmos, e sem gerar custos à contratante.
9.10. A segurança de todo o objeto contratado, nos locais dos eventos, contra defeitos, furtos etc., será de total responsabilidade da contratada.
9.11. Demais obrigações conforme descritas na minuta do contrato (anexo VI).

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:
10.1. A fiscalização dos serviços na entrega será exercida exclusivamente por servidores responsáveis pela Secretaria requisitante.
10.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

11. DOTAÇÃO:
11.1. As despesas, decorrentes da execução dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

0215.13.392.0247.2.304.339039

12. FORMA DE PAGAMENTO:
12.1. O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças ou outro previamente definido e informado, conforme o caso, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação de notas fiscais juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento/Serviço e devem conter, obrigatoriamente, descrição e quantidades das estruturas e equipamentos entregues/executados, legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão encarregada do recebimento.

13. PENALIDADES APLICÁVEIS:
13.1. Caso a empresa vencedora se recuse a cumprir com as obrigações assumidas no presente PREGÃO ou venha a fazê-lo em desacordo com o Edital, à Prefeitura Municipal de Planura fica reservado o direito de aplicar as penalidades de advertência, multa ou suspensão do direito de licitar na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**.
13.2. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA** será por prazo não superior a dois anos.
13.3. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:
13.4. Retardarem a execução do pregão;
13.5. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
13.6. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
13.7. As multas, caso aplicadas, serão de acordo com a legislação em vigor e obedecerão aos seguintes critérios:
13.7.1. Será aplicada multa de 2%(dois por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo com a especificação solicitada, em favor da Prefeitura Municipal de Planura.
13.7.2. Será aplicada multa de 1%(um por cento) ao dia útil por atraso na entrega dos serviços, calculada sobre o valor do item em questão, contada a partir da data limite para a respectiva entrega.

14. Imagens ilustrativas das tendas tipo Chapéu de bruxa:
14.1. As estruturas das tendas devem seguir o mesmo padrão conforme imagens abaixo:

Tendas - Imagens ilustrativas

14.2. Palco com cobertura no formato geodésico (concha), conforme descrito no lote 07:

Palco - Imagem Ilustrativa

CREMILDA LOPES PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE SUBMETE ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço sito à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, (qualificação), **DECLARA** para os devidos fins que conhece o presente Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, está de acordo, se submete a todas as exigências nele contidas e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.

_____, ___ de _____ de 2023.

_____
Nome por Extenso do Representante legal da Empresa
Identidade/CPF

OBS.:

- EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA.
- **ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO INSALUBRE E NOTURNO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

A empresa *(identificação completa da licitante)*, por intermédio de seu representante legal *(nome e identificação completa)* **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprego pessoa menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e não emprego pessoa menor de 16 (dezesseis) anos.

(Obs.: Se for o caso, emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz).

_____, ___ de _____ de 2023.

_____
Nome por Extenso do Representante legal da Empresa
Identidade/CPF

OBS.: EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DO CNPJ DA MESMA.

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA EVENTOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANURA/MG E EMPRESA_____.

O **MUNICÍPIO DE PLANURA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 18.449.157/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO LUIZ BOTELHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 452.727.606-97, portador da cédula de identidade sob o nº 15573395 SSP/SP residente e domiciliado nesta cidade de Planura, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, com sede na _____, representada pelo Sr(a). _____ (qualificar), doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO de Prestação de Serviços referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 e em conformidade com a Lei 8.666/93, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1- Constitui o objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para locação de estruturas e equipamentos diversos para o evento** das festividades carnavalescas 2023**,** incluindo serviços de montagem, desmontagem e operação, conforme descrito no edital e seus anexos.

1.2- A contratação do objeto se faz necessária para promover a estrutura do evento das festividades carnavalescas que será realizado nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, conforme descrito no edital e seus anexos.

1.3- Os serviços serão prestados/executados conforme proposta de preços apresentada pela licitante e detalhamento descrito no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

2.1- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Executar os serviços constantes da Cláusula Segunda observando as normas e suas alterações que vierem a substituí-las.
b) Entregar/Executar os serviços contratados no prazo de até 2 (dois) dias anterior a data de início dos eventos, conforme Ordem de Serviços emitida pela contratante.
c) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos advindos desta contratação, inclusive decorrentes da relação empregatícia para com seus prepostos ou empregados, eventualmente utilizados na execução do objeto contratual, exceto decorrentes de custas processuais.
d) Responder, sob as penas da lei, por todos os atos praticados por ela ou pelos seus empregados.
e) Manter, durante toda a vigência desse contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de regularidade fiscal, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

f) Garantir os serviços executados, uma excelente qualidade e o perfeito funcionamento dos equipamentos durante todo o período de realização dos eventos, contra quaisquer defeitos de execução, instalação e operação, ficando a contratada obrigada a atender os chamados para manutenção, reparos ou troca de imediato de forma a garantir a realização dos eventos sem interrupções que gerem prejuízos aos mesmos, e sem gerar custos à contratante
g) A segurança de todo o objeto contratado, no local do evento, contra defeitos, furtos etc., será de total responsabilidade da contratada.
h) Demais obrigações conforme descritas no edital e seus anexos.

2.2- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento á contratada, conforme previsto no edital e seus anexos.
b) Notificar a Contratada sobre alterações nos serviços que impliquem alteração das condições inicialmente contratadas.
c) Notificar a Contratada para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto desse contrato.
d) Demais obrigações conforme descritas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA VIGÊNCIA

3.1- O presente contrato, inclusive os serviços dele originadas terão vigência por 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
3.2- Durante a vigência deste contrato os preços dos serviços contratados permaneceram fixos, ressalvadas as revisões necessárias para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato ou em função das alterações previstas na Cláusula Quinta deste contrato.
3.3- A alteração de preços para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato somente poderá ser efetivada mediante justificativas apresentadas formalmente pela Contratada e aceitas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Pela execução do objeto do contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA o valor global de R$ _____,____ (_____).

LOTE ___ – _____						
ITEM	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
			PS			
			PS			
VALOR TOTAL DO LOTE ___					**R$**	

4.2- Os pagamentos serão realizados, conforme cronograma físico financeiro apresentado pela CONTRATADA na proposta, por processo legal, em até 30 dias, após a apresentação dos documentos fiscais devidos e devidamente atestados pelo órgão fiscalizador.
4.3- No caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.
4.4- Nos preços propostos encontram-se todos os tributos, encargos sociais, taxas de emissão de apolices e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO

5.1- O presente contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo e respectiva justificativa na forma dos artigos 57 ou 65, ambos da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as devidas justificativas emitidas pela Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

6.1. As entregas e montagens deverão ser efetuadas em até 02 (dois) dias anteriores as datas do início do evento, ou conforme urgência e necessidade, após o recebimento da solicitação prévia do setor requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local e quantitativos estabelecidos na relação/ordem de serviço emitida pelo setor requisitante, sendo de total responsabilidade das licitantes contratadas, inclusive a carga, transporte, descarga, montagem, desmontagem, operação, hospedagem, alimentação e demais despesas que vierem a surgir para o fiel cumprimento do objeto contratado.
6.2. A montagem e instalação de toda estrutura deverá acorrer com a supervisão da contratante.
6.3. Verificada a desconformidade na entrega do objeto deste contrato, os serviços serão recusados, cabendo ao **Contratante** notificar a **Contratada** para que efetue a imediata substituição dos mesmos, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

7.1- Em casos de atraso injustificado na entrega dos serviços, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência formalmente expedida.
b) Multa.
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura de Planura.
d) Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Planura por até 5 (cinco) anos.
e) Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2- A multa a ser aplicada será de:

a) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor atualizado do contrato, por dia de atraso injustificado, limitado a 2,00% (dois por cento);
b) 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, pela desistência injustificada ou inexecução parcial do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento não ensejará motivo para rescisão.
8.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/2002 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.
8.3- A **CONTRATADA** declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subseqüentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1- O recurso financeiro destinado à execução do presente contrato, acha-se relacionada a seguir, na dotação orçamentária específica do orçamento municipal vigente:

0215.13.392.0247.2.304.339039

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

10.1- Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 007/2023, Pregão Presencial nº 020/2021, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.
10.2- Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Frutal/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Planura/MG, em _____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

_____, ___ de _____ de 2023.

_____
Nome por Extenso do Representante legal da Empresa
Identidade/CPF

OBS.:

- EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA;
- SOMENTE PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
- **ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES.**

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À SUA HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, fins do disposto no disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada idônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.
Por ser verdade firmo e assino a presente.

_____, ___ de _____ de 2023.

_____
Nome por Extenso do Representante legal da Empresa
Identidade/CPF

OBS.:

- EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA;
- **ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES.**